



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO N° 0133/2026 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 23 de janeiro de 2026.

Referente: Indicação n° 1445/2025
18ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
148/2026

DATA / HORA
27/01/2026 15:22:24

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação n° 1445/2025**, de autoria do Nobre Vereador Flávio Marques Alves, **encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Saúde*, por meio do Memorando n° 3337/2025 - SMS, cópia anexa.**

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 26/01/2026, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1445 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de distribuir de forma gratuita os chamados "Cordões de Girassol" no município de Cajamar.

JUSTIFICATIVA

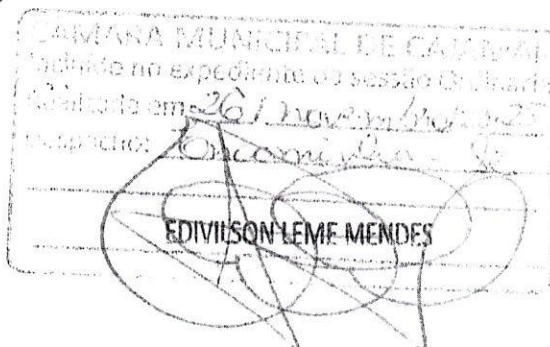
Justifico a presente indicação, tendo em vista atenção especial a esse público.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 17 de novembro de 2025.



15:20h

Flavio Marques Alves
Flavio Comajo
Vereador



CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
3930/2025

DATA / HORA
17/11/2025 15:28:02

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Memorando nº3.337/2025 – SMS.

Cajamar, 16 de Dezembro de 2025.

**À Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Apoio Legislativo
A/C Sra. Nilza Machado S.Ami**

**Assunto: Resposta ao Memorando nº 3.833/2025 – DAL/SMG – Vereador Flávio Marques Alves
Referente: Indicação nº 1.445/2025
18ª Sessão**

Prezados/as,

A Secretaria Municipal de Saúde através da Divisão de Atenção Especializada, apresenta elementos atinentes ao solicitado.

O projeto de implantação e distribuição do referido item já foi objeto de análise por meio do Projeto de Lei nº2.621/2023, o qual tratava da instituição dessa política no âmbito municipal. Contudo, referido Projeto de Lei foi vetado, não tendo, portanto, produzido efeitos legais que autorizem sua execução pelo Poder Executivo.

Ressalta-se que, diante do veto presidencial ao mencionado Projeto de Lei, torna-se inviável a distribuições gratuita dos Cordões de Girassol pelo Município,

Desde já agradecemos a colaboração e nos colocamos a disposição para trabalhos futuros.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de consideração, estima e cumprimentos pelos trabalhos realizados.

Atenciosamente,



Daniela de Cássia Silva
Apoio Operacional



Daniel Freitas
Secretário de Saúde